

D E C R E T O N° 14.208, DE 04 DE JULHO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DE C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85.112.518,26 (oitenta e cinco milhões, cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 85.112.518,26 (oitenta e cinco milhões, cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	104.979,26	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	104.979,26
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	29.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	29.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	250.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	65.744,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339030 15000000	43.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	142.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	400.744,00
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	153.795,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	153.795,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	80.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	100.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	180.000,00
2025 22 2201 11 363 0209 2092 339014 15010010	10.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339030 15010010	5.000,00	-

2025 22 2201 23 695 0209 1243 339032 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339030 15010010	5.000,00	-

509

163

DECRET O Nº 14.208, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	15.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	40.000,00
2025 24 2401 04 272 0999 2199 999999 18001111	75.104.000,00	-
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 18001111	9.000.000,00	-
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 18001111	-	84.104.000,00
TOTAL	85.112.518,26	85.112.518,26

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

18001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

509

164

DECRET O Nº 14.208, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
*Presidente do Instituto de Previdência Social
de Angra dos Reis – AngraPrev*

